LEI Nº 1.851, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO RESIDENCIAL CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **" Rua Isabel Francisca Pereira da Silva "**, a atual Rua 01 situada no Residencial Campo Verde, do Município de Ibirarema, conforme planta e memorial descritivo que passam a integrar esta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 03 de Novembro de 2014.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como disponibilizada no sítio ***www.ibirarema.sp.gov.br***.

DIRCEU ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.851, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO – RUA 01 LOCALIZADA NO RESIDENCIAL CAMPO VERDE – RUA ISABEL FRANCISCA PEREIRA DA SILVA

A Rua 01, que por força desta lei passará a denominar-se Rua Isabel Francisca Pereira da Silva, tem início nos lotes que fazem divisa com a propriedade de Mário Francisco Ianacone e Antonieta Maria Fiori Ianacone, seguindo paralelamente por 169,06 metros da estrada municipal IBM 020 – André Camacho Camacho, até encontrar a Avenida Prefeito Chiquito Antunes.

Este memorial descritivo foi elaborado com dados obtidos junto ao Projeto Urbanístico de divisão dos lotes, matrícula 17.521, da Comarca de Palmital/SP.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 03 de Novembro de 2014.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.851, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

MAPA

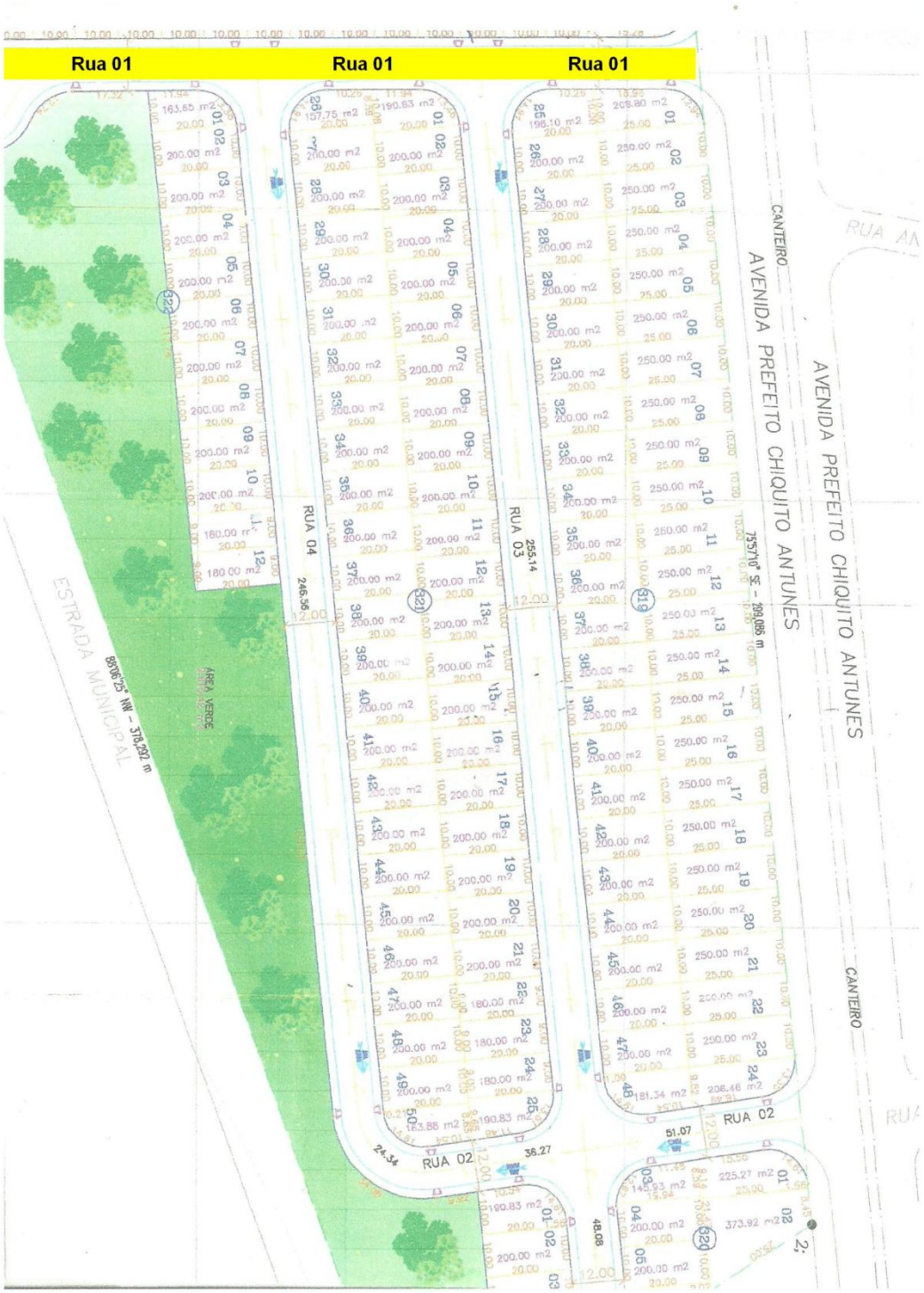

Prefeitura do Município de Ibirarema, 03 de Novembro de 2014.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
Prefeito Municipal